

TERMO DE REFERÊNCIA
Subprefeitura Regional da Zona Leste
Departamento de Serviços Funerários nº 007/2024
Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº 126.799

1.0–Objeto

O presente documento tem como objetivo principal a **contratação de empresa para realização do Serviço de manutenção corretiva – troca do vidro para-brisa do Veículo Fiat Strada.**

2.0– Especificações do objeto

Serviço de contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva – troca do vidro para-brisa do Veículo Fiat Strada Fire Flex, ano 2011/2012, na cor preta, patrimônio nº 58180, placa EOB-0429, chassi nº 9BD27803MC7489270.

3.0– Prazo do Contrato

O contrato será substituído por nota de empenho, por se tratar de compra direta, e cujo material será entregue de forma imediata.

4.0–Justificativa

Justifica-se, a contratação citada no pedido de compras, pois, o veículo em questão é utilizado diariamente pelo Departamento de Serviços Funerários, a serviço do município. Salientamos que a troca do vidro é imprescindível, principalmente para garantir a segurança dos funcionários que trabalham com o veículo.

5.0– Modo de Execução do Serviço ou de Fornecimento do Objeto

O serviço de troca de vidro para-brisa, deverá ser realizado por oficina especializada, ficando sob sua responsabilidade a execução do serviço in loco – no Cemitério Municipal da Prefeitura de Itaquaquecetuba à Praça da Bíblia, s/n, CEP 13.311-169, Bairro Vila São Francisco – Itaquaquecetuba/SP. A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), a oficina contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a execução do serviço em questão.

6.0– Responsável

A Gestão do contrato em questão ficará à cargo da servidor Maikon Felipe Rodrigues, Cargo: Gestor de Orçamento, e-mail: cemiterio.municipalitu@itu.sp.gov.br, Telefone: (11)4023.1968, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados deverão ser solicitadas à Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.0 - Condições de Pagamento

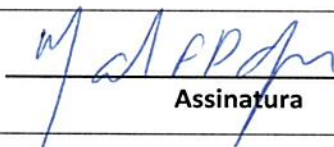
O pagamento será realizado após a entrega do material mediante a apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias fora a quinquena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8.0– Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação), de fundamento legal Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021.

9.0–Dados da solicitação

Departamento Solicitante: Subprefeitura Regional da Zona Leste Departamento de Serviços Funerários	Data: 13/08/2024.
Elaborador: Maikon Felipe Rodrigues Gestor de Orçamento	 Assinatura